

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – Propesq

Edital nº 097/Reitoria/Univates, de 27 de novembro de 2023

**Seleção de candidatos para o Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia –
PPGBiotec com bolsa DAI do CNPq**

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Vale do Taquari - Univates, no uso de suas atribuições estatutárias, comunica a abertura do presente Edital, conforme disposições a seguir:

1. Do objetivo

O presente Edital objetiva destinar uma bolsa de doutorado do Programa Doutorado Acadêmico para Inovação – DAI, oriunda do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, a candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia – PPGBiotec, para cursar doutorado na Univates.

2. Da cota de bolsa DAI

2.1 Será distribuída 1 (uma) cota de bolsa de doutorado DAI/CNPq a candidatos que se inscreverem e forem aprovados no processo de seleção para cursar o Doutorado do PPGBiotec da Univates.

2.2 A inscrição dos candidatos ao PPGBiotec para o preenchimento da bolsa de doutorado DAI/CNPq deverá ocorrer para a seguinte temática de tese:

- **Desenvolvimento de bioprocessos visando à obtenção de lactases e peptidases recombinantes** - PPGBiotec em parceria com a empresa QuatroG Biotecnologia, sob orientação da professora Cláucia Fernanda Volken de Souza.

2.3 Os valores da bolsa são fixados pelo CNPq e podem ser consultados em <http://www.cnpq.br>.

2.4 A bolsa será concedida aos candidatos por ordem de classificação, ficando vedado o acúmulo de bolsas de doutorado DAI/CNPq, ou de outros órgãos de fomento públicos ou privados.

3. Das inscrições

3.1 As inscrições serão realizadas no período de **27 de novembro a 04 de dezembro de 2023**, de forma *on-line*, pelo [link](#).

3.2 Após o preenchimento dos dados para a realização da inscrição, será gerado boleto no valor de R\$ 100,00 (cem reais), referente à taxa de inscrição no processo seletivo.

3.2.1 O candidato receberá confirmação da inscrição via *e-mail*, na qual constarão orientações sobre os procedimentos a serem realizados nas etapas seguintes.

3.3 A inscrição do candidato somente será homologada com a confirmação do pagamento da taxa de inscrição e o recebimento, via *e-mail*, da documentação exigida neste Edital.

3.4 Os documentos listados no item 11.1 devem ser encaminhados como anexos de *e-mail* para ppgbiotec@univates.br até o dia **04 de dezembro de 2023**.

4. Do cronograma

Atividade	Prazos
Período de inscrições	De 27/11 a 04/12/2023
Encaminhamento da respectiva documentação à Secretaria de Pós-Graduação	Até 04/12/2023
Período de avaliação do currículo	De 05 a 06/12/2023
Divulgação do cronograma das entrevistas no <i>site</i> da Univates	Até 05/12/2023
Entrevistas	06/12/2023
Publicação do resultado final	Até 07/12/2023
Matrícula	De 11 a 15/12/2023
Início da bolsa	Janeiro de 2024

5. Dos requisitos para o bolsista

5.1 São requisitos para ser bolsista:

- ter título de graduado reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, ou equivalente em caso de estrangeiro (com autenticação por órgão competente), observado o item **11.1.2** deste Edital;
- ter disponibilidade de dedicação integral para o desenvolvimento da tese;
- ter currículo *Lattes* cadastrado e atualizado.

5.2 São compromissos e obrigações do bolsista:

- executar o plano de atividades com dedicação exclusiva;
- elaborar relatório de suas atividades semestralmente e, ao final de sua participação, apresentar à Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa relatório contendo os resultados de todo o trabalho desenvolvido, conforme modelo/normas estabelecidas pela Univates e pelo órgão de fomento;
- ter desempenho satisfatório nas disciplinas do Programa;
- estar desvinculado do mercado de trabalho;

- e) estar recebendo apenas uma modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de outros programas de fomento externos, de outra agência ou da própria Instituição, exceto de caráter assistencial;
- f) apresentar, obrigatoriamente, no Seminário MAI/DAI do CNPq, que ocorre durante o Congresso Internacional de Ciência, Tecnologia e Conhecimento da Univates, sua produção científica e/ou tecnológica na forma de resumo, exposição oral e/ou pôster;
- g) fazer referência à sua condição de bolsista, assim como ao órgão de fomento, nas publicações e nos trabalhos apresentados;
- h) manter atualizado o currículo *Lattes*.

5.2.1 O não cumprimento dos compromissos de bolsista pode implicar suspensão do pagamento, cancelamento da bolsa e/ou impedimento para concorrer a nova bolsa, ou resultar na devolução ao órgão de fomento, em valores atualizados, da(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente caso os requisitos e compromissos acima não sejam cumpridos.

6. Da duração da bolsa

A bolsa DAI será concedida pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, conforme normas de concessão do CNPq.

7. Dos procedimentos de seleção

7.1 Para os candidatos serão adotados os seguintes critérios de seleção:

- a) análise do currículo *Lattes*, de acordo com os critérios e valores especificados no Anexo 1 deste Edital;
- b) entrevista individual com o candidato, que ocorrerá de forma remota (síncrona – *on-line*), com duração de aproximadamente 20 (vinte) minutos, realizada por banca composta de professores indicados pelo Conselho do Curso e um representante das empresas parceiras.

7.2 Das orientações ao candidato para a entrevista:

- a) o cronograma das entrevistas será publicado no *site* da Univates, conforme item 4 deste Edital;
- b) cuidado com o fuso horário de sua região. As entrevistas são marcadas de acordo com o horário de Brasília;
- c) o *link* da videoconferência será enviado por *e-mail* individualmente;
- d) é necessário ter conexão com a internet preferencialmente de 3 a 5 MB;
- e) procure um ambiente silencioso e reservado para a entrevista;
- f) teste os equipamentos com antecedência para não haver imprevistos;
- g) entre na sala *on-line* com pelo menos 5 (cinco) minutos de antecedência do horário marcado;
- h) esclareça sempre suas dúvidas com antecedência com a Secretaria do Programa.

8. Dos critérios de julgamento da proposta

8.1 É critério de julgamento:

Critério	Peso
Entrevista	40%
Análise do currículo <i>Lattes</i>	60%

8.2 A classificação é feita em ordem decrescente, a partir da nota máxima obtida individualmente pelos candidatos, respeitado o número de bolsas.

8.3 Estará automaticamente desligado do processo seletivo e/ou desclassificado o candidato que:

- a) não cumprir os requisitos dispostos no item 5.1;
- b) não enviar por *e-mail* a documentação, conforme estabelecido neste Edital;
- c) não participar de qualquer uma das etapas do processo seletivo;
- d) zerar qualquer uma das etapas;
- e) apresentar conflitos de interesse com as empresas parceiras.

9. Dos critérios de desempate

Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar o currículo com maior pontuação.

10. Do resultado

O resultado final do processo seletivo será divulgado no *site* da Univates (<https://www.univates.br/institucional/editais>) até o dia **07 de dezembro de 2023**, com a publicação de lista contendo o nome e a classificação de cada candidato.

11. Da documentação a ser encaminhada

11.1 No ato da inscrição, o candidato deve, obrigatoriamente, enviar por *e-mail* os seguintes documentos:

- a) diploma de graduação ou de mestrado reconhecido pelo MEC, ou equivalente em caso de estrangeiro (com autenticação), ou ainda documento comprobatório da previsão de conclusão da graduação ou de conclusão/defesa de dissertação para data anterior ao início da vigência da bolsa. Os candidatos selecionados devem apresentar cópia do diploma do curso de graduação ou de mestrado, devidamente autenticada, no ato da matrícula ou em até 10 (dez) dias após o início da sua frequência nas aulas da Univates;
- b) histórico escolar da graduação ou do mestrado;
- c) carteira de identidade ou outro documento de identificação civil aceito legalmente;
- d) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- e) certidão atualizada do estado civil – certidão de nascimento ou de casamento, quando for o caso;
- f) comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais);
- g) currículo *Lattes* (<http://lattes.cnpq.br>) documentado, de acordo com a planilha de pontuação (comprovantes de produção referidos no Anexo 1);

- h) planilha de pontuação, em formato *Excel* (disponível em <https://www.univates.br/ppgbiotec/processo-seletivo>), devidamente preenchida pelo candidato.

11.1.1 Se diploma de Instituição estrangeira:

- a) os diplomas deverão ser traduzidos por tradutor juramentado (exceto o obtido em países do Mercosul e os versados em língua espanhola);
- b) os diplomas deverão ser apostilados no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, conforme Resolução CNJ nº 228, de 2016, do Conselho Nacional de Justiça (disponível em: <https://www.cnj.jus.br/poder-judiciario/relacoes-internacionais/apostila-da-haia/paises-signatarios/>). No caso de país não signatário, os documentos deverão ser autenticados por autoridade consular competente.

11.1.2 Poderão participar do processo seletivo candidatos que não possuem mestrado, desde que sejam cumpridos e comprovados, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) atuação como bolsista de iniciação científica ou tecnológica, por um período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses;
- b) publicação de, no mínimo, um artigo científico, na condição de primeiro autor, em língua inglesa, em revista com *Qualis* em Biotecnologia ou indexada na Scielo;
- c) proficiência em língua estrangeira para pós-graduação, com certificado emitido nos últimos cinco anos por uma instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;
- d) carta de aceite/recomendação do possível orientador.

12. Das disposições finais

12.1 É obrigatória a observância das normas do CNPq para o Programa de Bolsas DAI/CNPq ([disponíveis em http://cnpq.br/](http://cnpq.br/)).

12.2 Casos omissos serão avaliados pelo Conselho do Programa.

12.3 Informações podem ser obtidas pelo e-mail propesq@univates.br ou pelo telefone (51) 3714-7000, ramais 5861 ou 5612.

Carlos Cândido da Silva Cyrne
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da
Universidade do Vale do Taquari - Univates

ANEXO 1

Detalhamento da análise de pontuação do currículo *Lattes* documentado conforme planilha de pontuação para candidatos à bolsa DAI:

Item	Pontuação	Descrição da atividade	Pontuação da atividade	Documento Comprobatório*
1. Experiência profissional.	De 0 a 1,5	Estágio em empresas de biotecnologia ou áreas afins (estágio curricular obrigatório não será pontuado).	Cada mês de atuação pontua 0,05 (zero vírgula zero cinco) ponto.	Documento da empresa contratante do estágio, incluindo o período de atuação e descrição das atividades realizadas, assinado pelo empregador ou supervisor.
		Atuação como colaborador contratado, desempenhando atividades inerentes aos objetivos do curso de Biotecnologia.	Cada mês de atuação pontua 0,05 (zero vírgula zero cinco) ponto.	Carteira de trabalho, ou contrato de trabalho, acompanhado de documento descrevendo a função, as atividades desenvolvidas e o período de atuação, assinado pelo empregador ou supervisor.
2. Participação em projeto de pesquisa.	De 0 a 2,0	Participação em projeto de pesquisa como bolsista ou pesquisador (o projeto de mestrado não será pontuado).	Cada mês de atuação (mínimo de 12 horas semanais) pontua 0,10 (zero vírgula dez) ponto.	Declaração/atestado da instituição, ou do coordenador do projeto, indicando o título do projeto, o período de atuação e o número de horas semanais. Caso o atestado contenha somente o número total de horas, este valor será dividido pelo número de meses de participação no projeto. Este resultado será então dividido por 4,5 (quatro vírgula cinco). O resultado corresponderá ao

				número de horas semanais.
3. Participação em bancas e eventos. Ministrante de palestras ou cursos.	De 0 a 0,75	Participação como membro avaliador em banca de trabalho de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação <i>lato sensu</i> .	Cada certificado/atestado pontua 0,1 (zero vírgula um) ponto.	Certificado/atestado da instituição, indicando o nome do aluno e o título do trabalho avaliado.
		Participação em evento científico, de abrangência nacional ou internacional, nas áreas de concentração do Programa.	Cada certificado/atestado pontua: evento nacional: 0,1 (zero vírgula um) ponto; evento internacional: 0,2 (zero vírgula dois) ponto.	Certificado/atestado da comissão organizadora, indicando o nome, o período e o local de realização do evento.
		Ministrante de palestra nas áreas de concentração do Programa.	Cada certificado/atestado pontua 0,1 (zero vírgula um) ponto.	Certificado/atestado da instituição, indicando a data e o título da palestra ministrada.
		Ministrante de cursos, oficinas ou minicursos, com duração mínima de 2 (duas) horas, nas áreas de concentração do Programa.	Cada certificado/atestado pontua 0,1 (zero vírgula um) ponto.	Certificado/atestado da instituição, indicando o título, o período e a carga horária do curso ministrado.
4. Qualificação e aperfeiçoamento.	De 0 a 0,75	Pós-Graduação <i>lato sensu</i> ou residência nas áreas de concentração do Programa.	Cada certificado de pós-graduação ou residência pontua 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto.	Certificado ou diploma de conclusão de Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC.
		Proficiência em inglês.	Cada certificação pontua 0,5 (zero vírgula cinco) ponto. A prova deve ter sido realizada nos últimos 5 (cinco) anos. Pontuação máxima de 0,5 (zero vírgula cinco) ponto neste subitem.	Certificação de TOEFL (<i>Test of English as a Foreign Language</i>), prova IBT, com obtenção de nota igual ou superior a 71 pontos. Certificação de TOEFL, prova ITP, com obtenção de nota igual ou superior a 527 pontos.

				<p>Certificação de IELTS (<i>International English Language Testing System</i>), com obtenção de nota igual ou superior a 6 (seis) pontos.</p> <p>DET (<i>Duolingo English Test</i>): mínimo de 105 pontos, com validade de dois anos.</p> <p>Certificação da Cambridge Exam, com obtenção de conceito igual ou superior a CAE ou FCE B2.</p>
5. Produção científica.	De 0 a 5,0	<p>Apresentação oral ou na forma de pôster de trabalho em evento científico nas áreas de concentração do Programa.</p>	<p>Cada certificado/atestado pontua 0,1 (zero vírgula um) ponto.</p> <p>Pontuação máxima de 1,0 (um) ponto neste subitem.</p>	<p>Certificado/atestado da comissão organizadora, indicando o título do trabalho apresentado (válido apenas para o apresentador).</p>
		<p>Publicação de resumos em anais de eventos científicos nas áreas de concentração do Programa.</p>	<p>Cada resumo pontua 0,05 (zero vírgula zero cinco) ponto.</p> <p>Pontuação máxima de 0,5 (zero vírgula cinco) ponto neste subitem.</p>	<p>Cópia do resumo e da página nos anais do evento com ISSN, ISBN ou DOI.</p>

		<p>Publicação de artigo científico em periódico.</p>	<p>Os periódicos serão avaliados de acordo com o fator de impacto (FI) divulgado pelo JCR, e serão pontuados da seguinte maneira:</p> <p>FI $\geq 0,0$ e $< 0,5$ + indexado na Scielo = 0,20 FI $\geq 0,5$ e $< 1,1$ = 0,40 FI $\geq 1,1$ e $< 1,8$ = 0,55 FI $\geq 1,8$ e $< 2,9$ = 0,75 FI $\geq 2,9$ e $< 4,0$ = 1,0 FI $\geq 4,0$ = 1,5</p> <p>A pontuação descrita é válida para o primeiro autor e autor correspondente. A pontuação será reduzida para 50% no caso de coautoria.</p>	<p>Cópia da primeira página do artigo publicado, com ISBN, ISSN ou DOI, ou comprovante de aceite do artigo para publicação, com comprovação dos nomes dos autores.</p> <p>No caso de revistas que cobram taxas para a publicação, encaminhar também o comprovante de pagamento para artigos aceitos.</p>
		<p>Publicação de livros e/ou capítulos de livro nas áreas de concentração do Programa**.</p>	<p>Os livros (LI) (obras completas) publicados serão pontuados da seguinte forma:</p> <p>LI1: editoras internacionais, com corpo editorial = 1,5; LI2: editoras nacionais, com corpo editorial = 1,00; LI3: editoras universitárias = 0,75.</p> <p>Os capítulos de livros (CL) serão pontuados da seguinte forma:</p> <p>CL1: editoras internacionais,</p>	<p>Cópia da primeira página do livro ou capítulo publicado e a ficha catalográfica do livro com ISBN, ISSN ou DOI.</p>

			com corpo editorial = 0,55; CL2: editoras nacionais, com corpo editorial = 0,40; CL3: editoras universitárias = 0,20.	
		Produção de patente	Cada patente solicitada (depósito) pontua 1,0 (um) ponto. Cada patente concedida pontua 2,0 (dois) pontos.	Cópia do comprovante de solicitação da patente ou da patente concedida.

* O documento comprobatório deverá estar ordenado e numerado conforme a Planilha de Pontuação (Doutorado), em formato Excel.

** Resumos em *e-books* não serão considerados como capítulos de livros.